

LEI Nº 3.485/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Complementa o custeio de despesas das arbitragens correspondente à primeira fase do **Campeonato Municipal de Futebol Amador, edição 2016**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.448/2015, de 18/12/2015, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a complementar em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o custeio de despesas das arbitragens correspondente à primeira fase do Campeonato Municipal de Futebol Amador, edição 2016, por clube participante, totalizando R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), considerando que são 07 (sete) clubes participantes do Campeonato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02
de março de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração